

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON Biênio 2017 / 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.: 002/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E A

EMPRESA LOVEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

CONTRATADO: LOVEL COMBUSTIVEL LTDA -EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM), PARA

ATENDER OS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES neste ato representado por seu Presidente Sr. Evandro Vermelho, brasileiro, casado, topógrafo, inscrito no CPF 092.788.987-08, residente e domiciliado na Rua Hermínio Passamani, n. 530, Bairro Honório Passamani, cidade de Marilândia-ES, CEP 29725-000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa LOVEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ N.: 08.801.267/0001-90, estabelecida na Rua Jocondo Caliman, n.: 484, Vila Palmira, Marilândia-ES, CEP 29725-000, neste ato, representada pelo Senhor Silvander Lucas Lorenzoni, brasileiro, casada, empresário, portador do CPF n.: 873.499.227-87, residente na rua Alexandre Caldara, 130, centro, Marilândia-Es, CEP 29725-000 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

O preço total do fornecimento total do objeto contratado é de R\$ 65.249,80 (Sessenta e cinco mil, duznetos e quanrenta e nove reais e oitenta centavos), com valor unitário de R\$ 4.46 (quatro reais e quanrenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO PRIMITIVO – As demais clausulas do contrato 002/2018, permanecem inalteradas.

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON Biênio 2017 / 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO – As partes elegem o foro da comarca de Marilândia para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Marilândia-ES, 28 de maio de 2018

Câmara Municipal de Marilândia Evandro Vermelho (Contratante)

Lovel Combustiveis Ltda - EPP (contratado)

Testemunhas:

Nome:

CPF n.º: 132, 362 947-52

Nome:

CPF nº: 094 . 768 . 924 -94

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 1 20 120 Fabiana Groskopp Bastos

Assessora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASILIANDIA ESPIRITO SANTO (20)

Gilmara Passamani Pereira Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES